

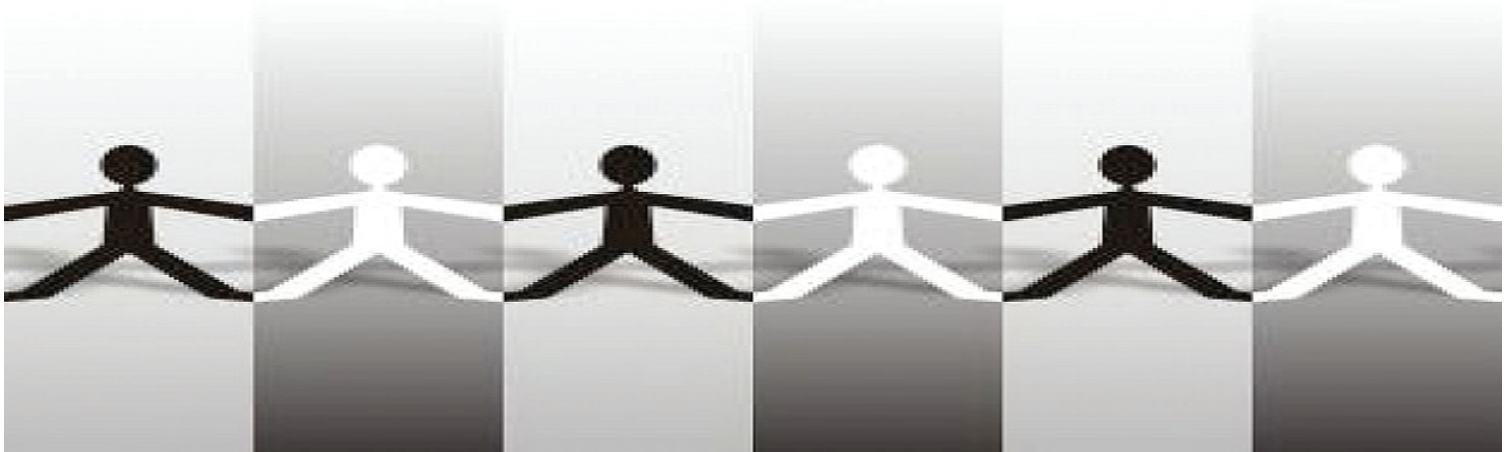


INFORMATIVO SEMANAL SESCAP TOCANTINS

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins

Ano II, Edição nº 01 - Janeiro de 2014

Sescap Tocantins reforça importância da contribuição sindical



Um movimento sindical forte é essencial para a organização coletiva da sociedade civil e para a defesa dos princípios éticos e democráticos. Desta forma, a contribuição sindical é fundamental para garantir a defesa dos interesses dos representados pelo Sindicato de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins (Sescap-Tocantins), pois objetiva fortalecer o desenvolvimento do setor. A data limite para o recolhimento é o dia 31 de janeiro.

Segundo o presidente do Sindicato, contador Ademar Andrade de Oliveira, a equipe do Sescap está à disposição dos associados para orientá-los quanto ao pagamento e impressão das guias. “Para nós é importante termos o nosso banco de dados atualizado, até mesmo para o desenvolvimento de ações. Sem o

recolhimento da contribuição sindical a entidade fica impossibilitada de desenvolver ações”, pontuou.

Oliveira explica ainda que toda vez que o Sindicato obtém conquistas para o setor de serviços, as vantagens obtidas da negociação não ficam restritas a um grupo. “Por força de lei, elas são estendidas a todos que fazem parte da mesma classe econômica, indistintamente”, frisou.

Saiba mais sobre contribuição sindical

O objetivo da cobrança é o custeio das atividades sindicais e os valores destinados à "Conta Especial Emprego e Salário" integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 591 da

CLT. Possui natureza tributária e é recolhida compulsoriamente pelas empresas no mês de janeiro, pelos profissionais liberais no mês de fevereiro. O art. 8º, IV, in fine, da Constituição da República prescreve o recolhimento anual por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato.

Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a fiscalização, conforme consta no Art. 583 e 589 da CLT. Cumpre, ainda, um importante papel social, incentivando a geração de emprego e renda para a sociedade. Estendendo assim sua ação sobre o desenvolvimento econômico-social do Estado.

Diretoria

Presidente: Ademar Andrade de Oliveira
Vice-presidente: Tito Jézer de Melo Brito
Diretor Administrativo: João Gonçalo dos Santos
Diretor Financeiro: Salvador Noletto Filho
Diretor Institucional: Flavio Azevedo Pinto
Diretora de Ass. Leg. e de Trab.: Elionete Pereira Costa
Diretora de Eventos: Francisca Margarida de Assis
Diretor de Tecnologia: Gilvane Ferreira da Silva

EXPEDIENTE

Equipe de Colaboradores

Gerente Executiva: Yone Carbajal
Departamento de Cursos: Raiane Vaz
Secretária: Jéssica Araújo
Agentes de Validação: Laizza Lubre, Luzia Mota e Antônia Santos
Agente de Relacionamento: Crisitiane Marinho

Jornalista Responsável: Daianni Parreira

SEJA SINDICALIZADO!

(63) 3224-7194

Endereço: 210 Sul, Av. LO 05, Lt. 11, Pav. Superior - Plano Diretor Sul

CEP: 77.020-580 Palmas-TO

Contato: sescap@sescapto.org.br

Acesse o site: www.sescapto.org.br